

ADITIVO Nº 03/2022
CONTRATO Nº 091/2021

Por este Termo fica aditado o Contrato nº 091/2021, de 15.12.2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 098/2021, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Em Exercício, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC**, fundação de direito privado, estabelecida na rua Professor Cristiano Fischer, nº 2.012, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.878.476/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE DA CUNHA CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 3002423758 - SSP/RS e CPF nº 250.531.320-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado ao contrato de nº 091/2021, de 15.12.2021, em razão da alteração de escolaridade do cargo de Fiscal Tributário previsto no concurso 654/Fundatec em andamento. O Cargo de Fiscal Tributário, inicialmente precificado como Nível Médio, passa a ser um cargo de Nível Superior e terá sua prova de acordo com a tabela abaixo:

Nível de Escolaridade:	Componentes da Prova:	Nº de questões:	Tempo de aula:
Nível Superior	Língua Portuguesa	10	03 horas
	Matemática/Raciocínio Lógico	05	
	Conhecimentos Gerais	05	
	Legislação	10	
	Conhecimentos Específicos	10	

Considerando as alterações mencionadas, haverá a necessidade de um acréscimo no contrato, no valor de R\$1.092,00 (mil e noventa e dois reais), a serem pagos juntamente com a segunda parcela do contrato, ou seja, até cinco dias após a aplicação da Prova Teórico-objetiva.

CLAUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

E assim, por estarem acordados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE DA CUNHA CASTRO
Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC

TESTEMUNHAS:

Bruna Pasquali
CPF: 029.504.820-40

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Séfora Ester Freschi
CPF: 024.080.320-59